



REGULAMENTO DOS CONCURSOS XXIV CONVENÇÃO DO DMLC AL 2022/2023

CAPÍTULO I – Do Conceito

Art. 1º - Fica instituído o Concurso da XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC, para o AL 2022/2023, que se regerá pelo presente Regulamento, elaborado pelo Diretor Geral da Convenção, que também nomeará seus membros.

Art. 2º - A Comissão de Concursos da XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC é assim constituída:

1. PRESIDENTE
2. SECRETÁRIO
3. RELATOR

1. SUB-COMISSÃO 1
2. Trabalhos Leonísticos

3. SUB-COMISSÃO 2
4. Delegações

5. SUB-COMISSÃO 3
6. Participações Individuais

7. SUB-COMISSÃO 4
8. Pena de Ouro

Parágrafo Único: A Comissão de Concursos deverá contar com, no mínimo, um representante de cada Distrito do DMLC, cuja distribuição das atividades será de responsabilidade do Presidente da Comissão.



we serve



Art. 3º - É facultado ao Presidente da Comissão de Concursos convocar Companheiros e Companheiras Leão para fazerem parte da referida comissão, em substituição a quaisquer de seus membros, quando julgar necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

Art. 4º - Compete à Comissão de Concursos da XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC o acompanhamento e o julgamento dos itens dos respectivos Grupos que compõem os Concursos, constantes do presente Regulamento, para a consequente premiação de Distritos, Clubes e, individualmente (Companheiros, Companheiras Leão, Domadoras, LEO).

Art. 5º - Compete ao Diretor Geral da XXIV Convenção designar o local para as reuniões da Comissão e para o recebimento do material os quais serão entregues pelos Clubes e demais participantes dos Concursos durante a realização da Convenção.

Art. 6º - Os referidos Concursos são compostos por 03 (três) grandes grupos, analisados e julgados pelas respectivas Sub-Comissões.

CAPÍTULO II – Premiações para Trabalhos Leonísticos

Art. 7º - Neste grupo, para cada tipo de premiação, serão agraciados com dois prêmios – um para o Distrito e o outro para o respectivo Clube – nos seguintes trabalhos leonísticos:

I - Concurso "Pena de Ouro", critério pela Resolução do CNG 79/80, nº 364, através de regulamentação própria e analisado e julgado através da Sub-Comissão 4, específica para este quesito;

II - Banner mais expressivo e alusivo à XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC, com as seguintes dimensões mínimas obrigatórias: 1m20 (largura) x 1m80 (altura);

III - Galhardete mais expressivo e alusivo à XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC (acompanhado de 02 (dois) galhardetes);

IV - Pin em metal mais expressivo e alusivo à XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC (acompanhado de 03 (três) pins);

V - Pin resinado mais expressivo e alusivo à XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC (acompanhado de 03 (três) pins);

VI - Melhor Pin de Clube em metal, mais expressivo e alusivo ao AL 2022/2023 (acompanhado de 03 (três) pins e ofício detalhando o tema);

VII - Melhor Pin de Clube resinado, mais expressivo e alusivo ao AL 2022/2023 (acompanhado de 03 (três) pins e ofício detalhando o tema);

VIII - Melhor Boletim editado alusivo à XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC (acompanhado de 05 (cinco) exemplares);



we serve

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES

Distrito Múltiplo LC - Ano Leonístico 2022/2023 - Colegiado CyberLions
CC Sérgio Yukishigue Chiyoda e CaL Rosa - "União, Lealdade, Compromisso"



Página | 16

IX - Melhor Coletânea de Boletins editado por clube no AL 2022/2023 com divulgação das atividades do Clube e seu Distrito (acompanhado de 05 (cinco) exemplares).

Parágrafo 1: A participação neste grupo só será efetivada quando forem inscritos na Comissão de Concurso, por meio de ofício.

Parágrafo 2: Para a efetiva participação nos itens VIII e IX, os Boletins e Coletânea de Boletins dos Clubes participantes deverão conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Número mínimo de páginas por Boletim: 8 (oito);
- Nome da publicação;
- Emblema atualizado de Lions Internacional;
- Número de Registro no Conselho Nacional de Governadores ou no Distrito Múltiplo LC;
- Divulgação do Código de Ética do Leão;
- Divulgação dos Propósitos de Lions Internacional;

Parágrafo 3: A Comissão de Concurso considera "Coletânea" o mínimo de 6 edições para periodicidade mensal, mínimo de 4 edições para periodicidade bimestral e mínimo de 3 edições para periodicidade trimestral durante o ano leonístico.

CAPÍTULO III – Premiações para Delegações

Art. 8º - Neste grupo, para cada tipo de premiação serão agraciadas as seguintes Delegações:

I - Delegação com maior número de inscritos à Convenção, incluindo Companheiros Leão, Companheiras Leão e Domadoras: Dois prêmios: um para o Distrito e um para o Clube;

II - Delegação mais distante: Dois prêmios: um para o Distrito e um para o Clube;

III - Delegação mais numerosa de LEO: Um prêmio para o Distrito;

IV - Delegação com melhor apresentação e conjunto do desfile (portando obrigatoriamente faixa de 3,00 mts x 0,60 centímetros alusivos à XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC): Um prêmio para o Distrito;

V - Delegação que apresentar melhor fanfarra do desfile: Um prêmio para o Distrito;

VI - Delegação mais animada do Desfile: Um prêmio para o Distrito;

Sede Administrativa:
Rua Leordino Silva Costa, 1161 - Centro
CEP 17900-000 - Dracena - SP
E-mail: chiyoda@chiyoda.com.br

Secretaria:
Rua Pindorama, 113 - Chácara da Barra
CEP 13090-660 - Campinas - SP
E-mail: secretario@dmlc.org.br

Tesouraria:
Av. Manoel P. Carvalho, 141
CEP 16880-000 - Valparaíso - SP
E-mail: toninhomontanhez@hotmail.com



we serve

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES

Distrito Múltiplo LC - Ano Leonístico 2022/2023 - Colegiado CyberLions
CC Sérgio Yukishigue Chiyoda e CaL Rosa - "União, Lealdade, Compromisso"



Página | 17

CAPÍTULO IV – Premiações para Participações Individuais

Art. 9º - Neste grupo, para cada tipo de premiação serão agraciadas as seguintes participações individuais.

- I - Companheiro Leão mais idoso;
- II - Companheira Leão mais idosa;
- III - Domadora mais idosa;
- IV - Companheiro Leão mais antigo no Leonismo;
- V - Companheira Leão mais antiga no Leonismo;
- VI - Domadora mais antiga no Leonismo;
- VII - Companheiro Leão mais jovem;
- VIII - Companheira Leão mais jovem;
- IX - Domadora mais jovem;
- X - Companheiro Leão mais novo no Leonismo;
- XI - Companheira Leão mais nova no Leonismo;
- XII - Domadora mais nova no Leonismo;

Parágrafo 1: Os itens deste Grupo dependem de inscrição na Comissão de Concursos dentro dos prazos estabelecidos no Regimento Interno da XXIV Convenção, com as comprovações respectivas: **OBSERVAÇÃO: Hoje o Sistema de Informática fornece a idade e o tempo de LIOS dos CCLL, porém as Domadoras e LEOS devem provar a sua idade por documento apresentado nas Comissões.**

- itens I, II, III, VII, VIII e IX: documento de identificação pessoal;
- itens IV, V e VI: ofício do Clube assinado pelo Presidente, sujeito a confirmação nos registros de Lions Internacional.
- itens X, XI e XII: ofício do Clube pelo Presidente, limitado apenas aos empossados até 30 de abril de 2023.

Sede Administrativa:
Rua Leordino Silva Costa, 1161 - Centro
CEP 17900-000 - Dracena - SP
E-mail: chiyoda@chiyoda.com.br

Secretaria:
Rua Pindorama, 113 - Chácara da Barra
CEP 13090-660 - Campinas - SP
E-mail: secretario@dmlc.org.br

Tesouraria:
Av. Manoel P. Carvalho, 141
CEP 16880-000 - Valparaíso - SP
E-mail: toninhomontanhez@hotmail.com



we serve

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES

Distrito Múltiplo LC - Ano Leonístico 2022/2023 - Colegiado CyberLions
CC Sérgio Yukishigue Chiyoda e CaL Rosa - "União, Lealdade, Compromisso"



Página | 18

CAPÍTULO V – Disposições Diversas

Art. 10º - Compete à Comissão de Concursos da XXIV Convenção do Distrito Múltiplo LC o acompanhamento e o julgamento dos itens dos respectivos Grupos que compõem os Concursos, constantes do presente Regulamento, para a consequente premiação de Distritos, Clubes e, individualmente, Companheiros, Companheiras Leão e Domadoras, e LEO.

Art. 11º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Governadores, pelo Diretor Geral da XXIV Convenção e pelo Presidente da Comissão de Concursos, de acordo com as normas estatutárias, ouvida sempre a Assessoria de Estatutos e Regulamentos do DMLC, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa:
Rua Leordino Silva Costa, 1161 - Centro
CEP 17900-000 - Dracena - SP
E-mail: chiyoda@chiyoda.com.br

Secretaria:
Rua Pindorama, 113 - Chácara da Barra
CEP 13090-660 - Campinas - SP
E-mail: secretario@dmlc.org.br

Tesouraria:
Av. Manoel P. Carvalho, 141
CEP 16880-000 - Valparaíso - SP
E-mail: toninhomontanhez@hotmail.com